



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 016/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. O Mercado de Alvalade Norte é um equipamento cuja gestão e manutenção corrente são competências próprias desta Junta de Freguesia, por inerência da reorganização administrativa de Lisboa, aprovada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro Reorganização administrativa de Lisboa;
- II. Nos últimos tempos têm verificado que por ação de períodos de chuva intensos, o sistema de drenagem da cobertura do referido mercado não tem capacidade de escoar devidamente volumes elevados de água, tendo havido 2 situações pontuais de entrada de água pela caleira, para a nave central do mercado;
- III. Estas situações, têm implicações no normal funcionamento do mercado, tendo inclusive provocado alguns prejuízos junto dos comerciantes;
- IV. A junta de freguesia de alvalade já promoveu uma vistoria técnica a toda a cobertura do mercado, estado a elaborar um projeto de substituição de todo o sistema de drenagem da cobertura, através de um sistema sifónico, uma vez que o sistema existente não se encontra operacional, não tendo capacidade para responder em caso de episódios de precipitação torrencial;
- V. Por forma a evitar novas situações falta de capacidade de escoamento, será efetuada uma intervenção, com caráter de urgência, que contempla o reforço do isolamento da caleira superior e abertura de saídas de emergias, vulgo “tubos ladrão”;
- VI. Por despacho do Senhor Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, aposto ao Ajuste Direto Simplificado n.º 904/2021, foram contratados, no passado dia 23 de novembro, os serviços acima mencionados.

Em face do supra exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, a decisão de contratar por Ajuste Direto Simplificado a “Empreitada de intervenção parcial na caleira central superior do Mercado de Alvalade Norte (impermeabilização da caleira e abertura de saídas de emergência)”, que se anexam e os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante da presente Proposta para todos os efeitos legais.

Lisboa 30 de novembro de 2021

O Vogal

Tomás Gonçalves